

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO - FII MAX RETAIL
CNPJ nº 11.274.415/0001-70 - Código de Negociação: MAXR11
("Fundo")

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 ("Administradora"), na qualidade de administradora do Fundo, serve-se do presente para informar aos cotistas e ao mercado em geral que:

- I. Em complemento ao Fato Relevante de 25/09/2024, a Administradora vem por meio deste esclarecer o cronograma do pagamento do valor equivalente a R\$ 7.384.632,97 (sete milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos) ("Valor de Custo do Imóvel de Nilópolis"), ou seja, de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por cota, que será efetuado através da amortização parcial do Fundo ("Amortização Parcial"), conforme Termo de Apuração de 21/08/2024.

O evento da Amortização Parcial ocorrerá seguindo o cronograma abaixo:

| Evento | Data |
|--|------------------------------|
| Data-base e/ou Data de Corte ¹ | 07/10/2024 |
| Prazo de envio de Custo Médio à Administradora | De 10/10/2024 até 23/10/2024 |
| Apuração pela Administradora do Custo Médio ² | De 24/10/2024 até 30/10/2024 |
| Pagamento da Amortização Parcial | 31/10/2024 |

- II. Para realizar o pagamento do saldo referente a Amortização Parcial do Fundo, para fins de liquidação futura, e viabilizar o tratamento fiscal adequado, os cotistas deverão informar seu respectivo custo médio unitário de aquisição de cotas do Fundo ("Custo Médio") à Administradora até 23/10/2024, exclusivamente por meio da plataforma do Portal do Investidor da Administradora ("Portal") disponível no endereço: <https://portaldoinvestidor.btgpactual.com/>.
- III. O procedimento para declaração do Custo Médio por meio Portal pode ser acessado via Manual de Custo Médio: [manual-requisicao-custo-medio.pdf \(btgpactual.com\)](#).
- IV. A parcela da Amortização Parcial paga ao cotista pessoa física deverá ser, após sua efetivação, reduzida de seu controle pessoal e da correspondente linha na ficha de bens e direitos da Declaração de Ajuste Anual. Para calcular o valor da redução, o cotista deverá observar os seguintes critérios:

¹ Farão jus ao pagamento os Cotistas que sejam titulares de cotas do Fundo em 07/10/2024 ("Data-base" ou "Data de Corte") à título de Amortização Parcial.

² O qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável.

- (i) Se o Custo Médio por cota superar o valor do patrimônio líquido por cota (“Valor da Cota Contábil”), o valor integral da amortização deverá ser deduzido do custo total de aquisição do cotista;
 - (ii) Caso o Custo Médio por cota seja inferior ao Valor da Cota Contábil, o valor que será deduzido do custo do cotista corresponderá à aplicação, ou seja, ao valor da amortização de R\$ 6,56 (seis reais e cinquenta e seis centavos) por cota, da proporção encontrada entre (a) o Custo Médio individual; e (b) o Valor da Cota contábil.
- V. A Administradora utilizará as informações que lhe tiverem sido fornecidas na forma acima para cálculo de eventuais tributos incidentes e que estejam sob sua responsabilidade, sendo os cotistas os únicos responsáveis pela veracidade de tais informações.
- VI. No caso de a Administradora não receber o Custo Médio de um determinado cotista até o Prazo de envio de Custo Médio à Administradora, conforme tabela acima, o valor do custo de aquisição será considerado igual à menor cotação histórica do Fundo - até o momento da efetivação da amortização de principal. Além disso, ressalta-se que a Administradora não assumirá responsabilidade, em qualquer circunstância, perante os cotistas, por ajustes posteriores e/ou restituição de valores pagos acima do previsto.

A Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Rio de Janeiro, segunda-feira, 30 de setembro de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM